



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EMENDA ADITIVA Nº ____/2022

O artigo 99, da Lei Municipal nº 4.317, de 05 de agosto de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º - Altera o art. 95 da Lei Municipal 4.317/2020, com a seguinte redação:

“Art. 99. A Macrozona de Desenvolvimento Econômico e Socioambiental é constituída por território estratégico em relação ao desenvolvimento econômico estadual, com a existência de infraestruturas de suporte as atividades industriais/logísticas ou residenciais do Município, que tornam a área com forte potencial para ampliar e receber investimentos econômicos de grande porte.

Aracruz/ES, 25 de maio de 2022.

Adriana Guimarães Machado

Vereadora – REPUBLICANOS



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

A emenda proposta é necessária, pois o PDM é um mecanismo legal que visa orientar o uso e ocupação do solo sendo o instrumento da política do desenvolvimento que integra um processo contínuo de planejamento urbano e rural e envolve todo o Município, tendo como princípios fundamentais: a função social da propriedade; o desenvolvimento sustentável; as funções sociais da cidade; a igualdade social e a justiça social e, a participação popular.

Sendo assim, emenda torna-se necessária para promover a ordenação do uso e ocupação do solo com base nas condições físico-ambientais e socioeconômicas locais e regionais, visando ao desenvolvimento sustentável da cidade e de núcleos urbanos, a distribuição espacial da população e das atividades econômicas do Município.

Por todo o anteriormente exposto, apresentamos a presente Emenda Modificativa.

Aracruz/ES, 25 de maio de 2022.

Adriana Guimarães Machado
Vereadora – REPUBLICANOS